

Terça, 18 Junho 2013 12:25

Oferta de lances encurta tempo de contemplações nos consórcios

Escrito por Karina Abrahão

tamanho da fonte - | [Imprimir](#) | [E-mail](#)

Para quem conta com uma reserva financeira e **deseja "apressar" o recebimento de um bem consorciado, o lance** - quantia ofertada pelo participante - **é a alternativa para encurtar esse caminho**. "O ideal é fazer uma pesquisa para estimar se o valor disponível é suficiente para um lance vencedor. Isso é possível descobrindo com a administradora a média dos lances ofertados nas assembleias", orienta o Gestor da Racon Consórcios de Chapadão do Sul, José Antonio Colagiovanni.

Colagiovanni informa que **os lances são calculados com base no crédito mais taxas da cota**. O consorciado tem a opção do lance livre ou do lance fixo e, em alguns planos, conta também com o lance embutido. "A contemplação mediante o oferecimento de lance pelos consorciados ativos só acontece após a realização do sorteio, por isso, é importante verificar no contrato as condições para participar do sistema de lance", alerta.

O lance livre, como o próprio nome indica, não limita o valor. O participante pode ofertar a quantia que achar necessária para ter um lance vencedor. Já na opção do lance fixo, todos os consorciados ofertam um percentual fixo de lance, que varia de acordo com a configuração do seu grupo. O lance embutido tem possibilidades diferentes para o pagamento, pois o consorciado pode optar por solicitar parte do próprio crédito do seu consórcio para efetuar o pagamento do lance ofertado e, assim, não precisa tirar dinheiro de seu bolso. O percentual é abatido do valor da carta de crédito. Vale destacar que apenas os lances vencedores devem ser efetivamente pagos, ou seja, a oferta de lance não implica em pagamento.

Colagiovanni lembra ainda que **no caso de consórcio de imóvel residencial, o consorciado poderá utilizar o saldo da sua conta vinculada ao FGTS para ofertar lance embutido**, conforme as atuais regras constantes do manual da Caixa Econômica Federal, órgão gestor do FGTS.